



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 13 / 2024

Institui no Calendário Oficial do Município de Pedreira, o “Encontro Anual do Moto Clube Pé Estradeiro de Pedreira/SP”.

O Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Pedreira/SP, o “**Encontro Anual do Moto Clube Pé Estradeiro de Pedreira/SP**”, a ser realizado preferencialmente no mês de março de cada ano.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, ficará responsável pela divulgação, organização, bem como, a definição de calendário específico do evento.

Art. 3º Para participar do encontro, é necessário que todas as motocicletas/motociclos estejam devidamente legalizadas e de acordo com o Código de Trânsito vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Dario Gomes de Oliveira, em 25 de março de 2024.

PATRICIA ALETHEIA TREVIZAN PEDROSO

“PATRICIA DA FARMACIA”

Autora do Projeto